



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Fone: (014) 476-1144 - CEP 19.960-000
ESTADO DE SÃO PAULO

29

30 de março de 1.998.

DECRETO Nº.....140/98

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO COMUNITÁRIO "Engrº. BRUNO GIOVA - NETTI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Es-
tância Climática de Campos Novos Paulista, no
uso de suas atribuições legais, expede o se-
guinte Decreto:

- 1.....Tendo em vista a controvérsia criada quanto a adminis-
tração do Centro Comunitário "Engrº. Bruno Giovanetti";
- 2.....Tendo em vista ser o Centro Comunitário, bem de pro-
priedade do Município, cuja exploração por terceiro, depende de Lei
própria, o que não existe;
- 3.....Tendo em vista que o Centro Comunitário está sendo ad-
ministrado sem que atendesse a legislação pertinente, uma vez que a
sua exploração tinha finalidade o comércio, ferindo mais uma vez as
disposições que norteiam a Administração Pública, RESOLVE:

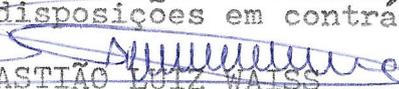
ARTIGO 1º) - O Centro Comunitário "Engrº. Bruno Giova-
netti" de propriedade desta Municipalidade passará a ser administrado
pelo Fundo Social de Solidariedade Municipal.

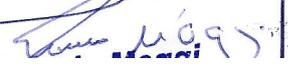
Parágrafo Primeiro - Toda receita arrecadada pela exploração do refe-
rido Centro Comunitário será obrigatoriamente depositada na Tesoura-
ria da Prefeitura Municipal: 2.0 - PODER EXECUTIVO, 2.2 - SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA, 03814872.08 - Manutenção do Fundo Social de Solidarieda-
de.

Parágrafo Segundo - Para Administração geral do Centro Comunitário se
formada uma comissão entre pessoas da comunidade, sem remuneração, fi-
cando considerado como serviço relevante.

Parágrafo Terceiro - A comissão constituída por eleição, entre os con-
vidados lavrará Ata e será imediatamente empossada, devendo a cada
mês, publicar balancete de receita e despesas bem como todas as ativi-
dades do mês.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SEBASTIÃO LUIZ WAISS
-Prefeito Municipal-


140/98